



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

EMENDA Nº 10 /2025

AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025-L

O artigo 1º do Projeto de Lei nº46/2025-L, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica vedada à Administração Pública Municipal, direta ou indiretamente, a contratar artistas, bem como, realizar shows e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas ilícitas. Para os efeitos desta lei considera-se:

I - Apologia ao crime: Entendida como manifestação pública, explícita, reiterada e não crítica de exaltação, glamourização ou incitação de práticas tipificadas como crime pela legislação penal brasileira, de modo, a apresentar tais condutas, como socialmente aceitáveis ou desejáveis;

II - Apologia ao uso de drogas ilícitas: Entendida como a promoção direta ou indireta, ostensiva e reiterada, do consumo de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas ilícitas, com o objetivo de naturalizar, incentivar ou banalizar seu uso, especialmente, entre crianças e adolescentes. "

Gabinete do Vereador, 20 de agosto de 2025.

PAULO MARROM

Vereador

Paulo Antonio Garcia

14:36 21/08/25 - 00176 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE